

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.497.061/0001-09, com sede na Rua São Luiz, 3737, bairro: Nova Divinéia, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Proprietário, Sr. **Aires Rodrigues** portadora da Cédula de Identidade nº 36.169.590-5 e inscrito no CPF-MF sob o nº 015.213.259-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **021/2014** modalidade Tomada de Preços nº **004/2014** – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 030/2014 “execução de obras e serviços de engenharia objetivando a Reforma (354,72m<sup>2</sup>) e Ampliação (123,23m<sup>2</sup>) do Centro de Referência em Saúde, localizado na Rua João Pessoa esq. c/ Av. Mato Grosso, quadra 88, lote 01, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho, SC”**.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1 – O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 21.763,48** (Vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) referente acréscimos de: metragem de demolição de parede (item 1.11), metragem de alvenaria em tijolo (item 5.1), metragem chapisco, emboco, reboco, fundo selador, pintura látex (item 7), metragem janela de alumínio (item 8.8), interruptores e disjuntores (item 9), placa indicativa de saída e extintores (item 11) e reprogramação pintura epóxi, vaso sanitário e lavatório (item 14);

3.2 – A **SUPRESSÃO** corresponde ao valor de **R\$: 40.415,67** (Quarenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), referente **serviços e materiais reduzidos e não executados**: metragem tapume de chapa (item 1.3), revestimento cerâmico (item 7.11), esquadrias (item 8), instalações elétricas (item 9), instalações hodrossanitárias (item 10), preventivo de incêndio (item 11.5 e 11.6), sistema de ventilação, barra de apoio e protetor de impacto (item 13);

3.3 – O **VALOR FINAL** do **ADITAMENTO** corresponde a **SUPRESSÃO** de **R\$ 18.652,19** (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com orçamento reprogramado e justificativa do setor de Engenharia.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 030/2014, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 03 de Novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AIRES RODRIGUES**  
**CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15